

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 229, de 19 de julho de 2001.

Aprova normas para as disciplinas de Projeto de Monografia e Monografia Jurídica no curso de Direito da UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 19 de julho de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar normas para as disciplinas de Projeto de Monografia e Monografia Jurídica no curso de Direito da UEMS, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente CEPE/UEMS

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DA MONOGRAFIA JURÍDICA

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O presente regulamento das disciplinas Projeto de Monografia e Monografia Jurídica refere-se à formação de bacharéis em Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

Art. 2º Entende-se por Projeto de Monografia e Monografia Jurídica do Curso de Direito o conjunto de atividades desenvolvidas pelo orientando relacionadas com a pesquisa, nas quais sejam aplicados conhecimentos e técnicas constantes do campo da Metodologia Científica e do Direito, devendo ser executadas em uma das áreas de interesse conforme as linhas de pesquisa definidas e apresentadas pelo Colegiado de Curso, com o conhecimento dos orientandos.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Monografia Jurídica tem os seguintes objetivos:

I - para a Universidade:

- a) oferecer subsídios à revisão curricular, adequação do conteúdo programático e atualização das metodologias de ensino, de modo a permitir à Instituição uma postura realística quanto à participação e contribuição para o desenvolvimento local, regional e nacional;
- b) propiciar à Instituição, condições de oferecer respostas aos problemas específicos da comunidade nos aspectos sócio-jurídicos;
- c) propiciar a utilização dos recursos humanos e da produção científica gerada na Instituição, favorecendo a integração entre esta e a comunidade;
- d) permitir e estimular a livre veiculação de críticas e sugestões ao papel desempenhado pela Universidade;
- e) incrementar as relações entre a Universidade e as organizações;
- f) contribuir para formar recursos humanos com elevado preparo intelectual, aptos para o exercício técnico e profissional do Direito e atender aos termos

(Fls. 02 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

da legislação em vigor: Lei nº 9.394 de 20/12/96 e Portaria MEC nº 1.886 de 30/12/94.

II - para o discente:

- a) possibilitar o conhecimento da Ciência Jurídica, bem como sua aplicação em seu campo profissional;
- b) propiciar a vivência interdisciplinar da profissão, através de experiências o mais próximo possível das situações reais, quando realizadas através de pesquisa empírica, possibilitando a aplicação, visando o aprimoramento e a complementação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso de graduação;
- c) despertar a reflexão crítico-profissional, motivando o enriquecimento de sua formação ao iniciar-se em pesquisas;
- d) propiciar a ampliação do interesse pela pesquisa científica relacionada com os problemas peculiares às áreas da atividade de preferência;
- e) ampliar e propiciar o crescimento acadêmico por meio da pesquisa e escrita de um texto monográfico;
- f) propiciar a auto-avaliação da aprendizagem adquirida ao longo do curso.

CAPÍTULO IV

DAS DISCIPLINAS PROJETO DE MONOGRAFIA E MONOGRAFIA JURÍDICA

Art. 4º As disciplinas Projeto de Monografia e Monografia Jurídica fazem parte do currículo pleno das 4º e 5º séries do Curso de Direito, respectivamente.

§ 1º O acadêmico terá a responsabilidade quanto à elaboração, realização, conclusão da Pesquisa e defesa oral da mesma, em público, dentro dos prazos estabelecidos pelo docente Orientador Metodológico.

§ 2º Os trabalhos estarão sob a orientação de dois docentes: Orientador Metodológico e Orientador Didático.

Art. 5º As atividades das disciplinas Projeto de Monografia e Monografia Jurídica terão a duração mínima de 34 e 272 horas aulas, sendo a primeira ministrada na quarta série e a segunda, na quinta série do curso, respectivamente.

§ 1º O Projeto de Monografia que constitui-se no primeiro passo para a elaboração da Monografia Jurídica, será avaliado pelo docente Orientador Metodológico, ouvido o docente Orientador Didático.

§ 2º Para avaliar os trabalhos da Monografia Jurídica será composta uma

(Fls. 03 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

banca por três membros que são: docente Orientador Metodológico, docente Orientador Didático e um terceiro membro podendo ser docente ou não.

§ 3º O acadêmico que for reprovado na disciplina de Projeto de Monografia deverá cumprir a respectiva carga horária, em regime de dependência especial, antes de iniciar a Monografia Jurídica.

CAPÍTULO V DAS ÁREAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 6º O Projeto de Monografia e Monografia Jurídica terão suas áreas de linha de pesquisa relacionadas com o conhecimento da Ciência Jurídica e definidas pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A realização da pesquisa poderá ocorrer em diversos locais, priorizando os aspectos jurídicos do objeto pesquisado, em conformidade com as linhas estabelecidas pelo Colegiado de Curso.

TÍTULO II PROJETO DE MONOGRAFIA E MONOGRAFIA JURÍDICA

CAPÍTULO I DA ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONOGRAFIA E DA MONOGRAFIA JURÍDICA

Art. 7º O orientando deve solicitar a assistência de um docente bacharel em Direito, para ser seu Orientador Didático, no início de suas atividades para a elaboração do anteprojeto de pesquisa.

§ 1º O docente Orientador Didático pode ser considerado o orientador natural dos acadêmicos, fica porém, a seu critério a aceitação ou não do discente como orientado, observando o disposto do quadro de professores do curso para a quantidade de orientandos.

§ 2º A organização e orientação metodológico do Projeto de Monografia será de responsabilidade do docente Orientador Metodológico que, para orientar o discente aceito, deverá respeitar a seguinte ordem das etapas exigidas para realização do trabalho:

(Fls. 04 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

- I - leitura, discussão e análise na escolha de um tema;
- II - introdução;
- III - objetivos gerais e específicos;
- IV - justificativa;
- V - problema;
- VI - caracterização do problema;
- VII - hipóteses;
- VIII - revisão da literatura;
- IX - metodologia;
- X - cronograma;
- XI - orçamento;
- XII - considerações finais;
- XIII - bibliografia.

§ 3º Cabe ao docente Orientador Didático relatar por escrito todas as atividades por ele determinadas e não cumpridas pelo Orientando e encaminhá-las ao docente Orientador Metodológico, o qual deverá levar ao conhecimento da coordenação do curso, sempre que o problema persistir, para providências cabíveis.

§ 4º Em hipótese alguma, o acadêmico poderá apresentar o Projeto de Monografia e a Monografia Jurídica apenas no final do curso, sem o acompanhamento e as devidas orientações de ambos Orientadores, ao longo dos períodos letivos, em conformidade com o cronograma do Orientador Metodológico.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA JURÍDICA

Art. 8º A Monografia Jurídica constituir-se-á no desenvolvimento do projeto de monografia anteriormente elaborado abordando uma das áreas da ciência jurídica, observadas as exigências metodológicas e demais disposições deste Regulamento.

Art. 9º A Monografia Jurídica deverá ser entregue ao docente Orientador Metodológico, após ser submetida à apreciação do docente Orientador Didático, para que os Orientadores procedam a devida aprovação.

§ 1º Após a aprovação de ambos os Orientadores, a Monografia Jurídica será emitida em quatro vias, sendo três vias para os membros da banca e uma via devidamente corrigida a ser enviada à biblioteca da Unidade, após aprovação, encadernada em capa dura, padronizada.

(Fls. 05 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

§ 2º As quatro vias serão entregues ao docente Orientador Metodológico, o qual se incumbirá de entregar aos demais membros da banca e encaminhar ao Coordenador do Curso de Direito a via a ser enviada à biblioteca, após aprovação pela banca.

§ 3º Os trabalhos deverão ser entregues aos membros da banca com antecedência mínima de vinte dias da Defesa Oral.

§ 4º O não atendimento do prescrito neste artigo e seus parágrafos implicará na reprovação do acadêmico.

CAPÍTULO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 10. O Projeto de Monografia será avaliado pelo docente Orientador Metodológico, seguindo o cronograma e os critérios estipulados para o desenvolvimento do projeto.

Art. 11. A Monografia Jurídica será avaliada pelos docentes Orientadores Metodológico e Didático e tem por objetivo apreciar os aspectos formais e de conteúdo, bem como, sua defesa pelo orientando perante a banca, sendo considerados, entre outros, os seguintes itens:

I - a obediência ao Regulamento para Elaboração da Monografia Jurídica, com a devida aprovação do docente Orientador Metodológico com sua indicação de aprovação ou reprovação e encaminhada ao Coordenador do Curso.

II - a Monografia Jurídica sendo aprovada pelo docente Orientador Metodológico em seus aspectos metodológicos, será analisada pela banca nos seguintes itens: parte escrita e parte oral:

a) Na parte escrita serão analisados os seguintes itens com os respectivos pesos:

1. trabalho completo em relação ao objetivo proposto (peso 2);
2. desenvolvimento ordenado e lógico (peso 1);
3. correção da linguagem e ortografia (peso 1);
4. capacidade de transmissão da realidade encontrada (peso1).

b) Na parte oral serão analisados os seguintes itens com os respectivos pesos:

1. domínio e defesa do conteúdo (peso 3);
2. capacidade de transmissão (peso1);
3. desenvolvimento ordenado e lógico (peso1).

(Fls. 06 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

§ 1º Em caso de aprovação, a banca examinadora poderá solicitar a reescrita da versão da Monografia que ficará arquivada na Biblioteca da Unidade.

§ 2º A aprovação do orientando nas disciplinas Projeto de Monografia e Monografia Jurídica, estará condicionada:

a) a orientação dos docentes Orientadores Metodológico e Didático ao longo do ano letivo, sendo que a não observância em relação a orientação metodológica e didática acarretará a reprovação do orientando nas disciplinas;

b) à observância da frequência mínima às aulas, em consonância com este regulamento;

c) a média das avaliações dos membros da banca, na disciplina monografia jurídica, efetuadas em formulário próprio, seja igual ou superior a sete.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA DEFESA ORAL DA MONOGRAFIA JURÍDICA

Art. 12. A defesa oral tem por objetivo demonstrar a postura e o domínio do orientando no conteúdo da pesquisa apresentada.

Art. 13. A defesa oral será realizada em seminário público, regularmente anunciado pelo Coordenador do Curso que determinará o período de sua realização, ouvido os docentes Orientadores Metodológico e Didático, sendo que esta deverá acontecer até vinte dias antes do término do ano letivo.

§ 1º O orientando aprovado pela banca examinadora e com a respectiva entrega da Monografia Jurídica encadernada em capa dura ao Coordenador do Curso, será considerado aprovado na disciplina de Monografia Jurídica.

§ 2º O tempo estabelecido para exposição será de no mínimo vinte minutos, e no máximo de quarenta minutos, oportunidade em que o orientando fará uma apresentação do conteúdo, sendo depois questionado pelos membros da banca, pelo máximo de dez minutos, se eles assim o desejarem; somente a estes caberá fazer perguntas ou pedir esclarecimentos ao discente sobre o assunto por ele apresentado.

Art. 14. A ausência do orientando na data pré-estabelecida para a realização da Defesa Oral, deve ser justificada formalmente ao Coordenador do Curso de Direito,

(Fls. 07 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

segundo legislação específica, posterior a data prevista da apresentação, sob pena de eliminação e reprovação na disciplina.

Parágrafo único. O aceite da justificativa pelo responsável implicará a marcação da nova data para a Defesa Oral, levando-se em conta as justificativas e respeitados os prazos legais para convocação, reconvocação e as datas finais já expostas, assim como o encerramento do ano letivo.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Atribuições do docente Orientador Metodológico:

- a) orientar o orientando no planejamento de suas atividades nas disciplinas;
- b) definir cronograma para o desenvolvimento da disciplina;
- c) orientar o orientando no cumprimento de suas obrigações previstas neste Regulamento;
- d) controlar a entrega do Projeto de Monografia e Monografia Jurídica;
- e) aprovar o Projeto de Monografia e Monografia Jurídica;
- f) marcar as datas para defesa da Monografia, ouvido o Coordenador de Curso;
- g) aprovar o orientando na disciplina;
- h) participar como membro da banca examinadora;
- i) encaminhar ao Coordenador de Curso a Monografia Jurídica para o acervo bibliográfico da Unidade de Ensino.

Art. 16. Atribuições do docente Orientador Didático:

- a) ler, analisar e orientar o conteúdo do Projeto de Monografia e da Monografia Jurídica, aprovando-a;
- b) estimular o orientando na realização e conclusão do Projeto de Monografia e da Monografia Jurídica;
- c) orientar o orientando em questões técnicas e profissionais;
- d) participar como membro da banca examinadora;
- e) controlar a execução, examinar a pertinência do tema proposto, assim como acompanhar o seu pleno desenvolvimento, não admitindo alteração do tema originalmente escolhido, salvo se requerido em tempo hábil e desde que seja apresentado novo Projeto; neste caso, o requerimento e o novo projeto serão aceitos ou não, após defesa pelo interessado, do motivo da mudança.

Art. 17. Atribuições do discente:

(Fls. 08 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

- a) participar das aulas, atividades e dos eventos programados pelos docentes Orientadores;
- b) cumprir as atividades, trabalhos e avaliações propostos;
- c) realizar os contatos e encaminhar os documentos necessários à efetivação do Projeto de Monografia e da Monografia Jurídica;
- d) elaborar e apresentar aos docentes Orientadores o Projeto de Monografia e a Monografia Jurídica seguindo o regulamento para elaboração de Monografia Jurídica;
- e) redigir o Projeto de Monografia e a Monografia Jurídica obedecendo às recomendações expostas pelo docente Orientador Metodológico;
- f) protocolar a entrega dos três exemplares junto à Coordenação do curso destinados à banca;
- g) apresentar-se devidamente munido de cópia, para a Defesa Oral;
- h) manter a ética profissional sobre assuntos confiados durante a realização da pesquisa;
- i) procurar regularmente, por exclusiva responsabilidade, os docentes Orientadores e com eles definir todos os horários para orientação, observado o cronograma definido pelo docente Orientador Metodológico;
- j) apresentar-se convenientemente trajado (traje social);
- k) cumprir os prazos estabelecidos para entrega das atividades, constantes neste Regulamento e no anexo I.

Art. 18. Atribuições do Coordenador do Curso de Direito:

- a) divulgar as datas de defesa das monografias com as respectivas bancas;
- b) providenciar ficha de avaliação aos membros da banca, segundo anexo II;
- c) receber e encaminhar os documentos necessários, aprovar ou recusar as alterações solicitadas por parte dos orientandos e docentes Orientadores;
- d) encaminhar à biblioteca a via da monografia já encadernadas;
- e) sugerir alterações ao Regulamento, a vigorar no ano seguinte após aprovação.

Art. 19. Os casos e situações especiais, dúvidas e dificuldades encontradas pelos orientandos, aqui não enquadrados, deverão ser levados ao Coordenador do Curso de Direito.

Art. 20. Para efeito de orientação e formalização dos procedimentos da Monografia Jurídica, serão utilizados os seguintes anexos:

- a) Fases de Desenvolvimento do Anteprojeto de Monografia (anexo I);
- b) Avaliação da Monografia Jurídica (anexo II).

(Fls. 10 do anexo da RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 229, de 19/07/2001)

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL MONOGRAFIA JURÍDICA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DIREITO

AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA JURÍDICA

Discente:
Área:
Orientador Didático:
Orientador Metodológico:
Tema do Trabalho:

AVALIAÇÃO DOS FATORES

| DESCRIÇÃO DO FATOR | PESO | NOTA | NOTA | NOTA | MÉDIA |
|---------------------------------------------------|------|------|------|------|-------|
| Trabalho completo em relação ao objetivo proposto | 02 | | | | |
| Desenvolvimento ordenado e lógico | 01 | | | | |
| Correção da linguagem e da ortografia | 01 | | | | |
| Capacidade de transmissão da realidade encontrada | 01 | | | | |
| Domínio e defesa do conteúdo | 03 | | | | |
| Capacidade de transmissão | 01 | | | | |
| Apresentação ordenada e lógica dos conhecimentos | 01 | | | | |
| TOTAL | | | | | |

Dourados, _____ de _____ de _____

Assinatura do Examinador